

CERTIFICADO DE PARTICIPANTE

Este certificado apresenta os requisitos necessários para você manter a qualidade de Participante, as condições para tornar-se elegível aos benefícios e as formas de cálculos. As referências abaixo constam no regulamento do Plano UNERJPrev, um documento-base com todas as informações sobre o funcionamento do seu plano de previdência.

Plano: UNERJPrev (CNPB: 1998.0041-47)

Administrado por: PREVISC - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
(CNPJ): 80.150.857/0001-27)

Patrocinadores: Católica de Santa Catarina

1. REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DE PARTICIPANTE

São considerados Participantes: o empregado do Patrocinador inscrito no plano, o Participante Fundador, o Autopatrocinado, o optante pelo Benefício Proporcional Diferido (BPD) e o assistido.

Perderá a condição de Participante aquele que:

- a) Requerer o cancelamento;
- b) Deixar de recolher suas contribuições ao plano por 3 meses consecutivos;
- c) Não reiniciar suas contribuições após vencido o prazo de suspensão concedido;

d) Falecer;

e) Ao perder o vínculo empregatício com o Patrocinador e optar pelo instituto de resgate ou portabilidade;

f) Solicitar benefício e recebê-lo em pagamento único.

2. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE AO BENEFÍCIO

Aposentadoria Normal ou Antecipada:

Ter, no mínimo, 65 anos de idade para aposentadoria normal ou 55 anos de idade para a aposentadoria antecipada, desligar-se da empresa e ter, pelo menos, 60 contribuições ao plano de previdência.

Aposentadoria por Invalidez:

Ter efetuado, no mínimo, 12 contribuições ao plano, ter obtido este benefício pela Previdência Social e apresentar laudo médico pericial fornecido por clínico indicado pela PREVISC.

Pensão por Morte:

O beneficiário habilitado receberá o benefício após comprovada a morte do participante ou assistido ou por decisão judicial, no caso de morte presumida.

3. FORMA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS

Há duas formas:

- Renda por Prazo Indeterminado: benefício de renda mensal, pago até o término do saldo ou por um % escolhido pelo participante entre 0,5% e 2,0%.

Renda Mensal = $STC / \text{Fator Atuarial}^*$ ou Renda Mensal = $STC * \text{Percentual}$

*Índice calculado com base nas taxas de juros, expectativa de sobrevivência, grupo familiar e outras tabelas adotadas pelo Atuário

- Transformar o saldo em renda mensal por um tempo determinado, escolhido por você, observando um prazo mínimo de 10 anos.

Renda Mensal = $STC (\text{Saldo Total de Contas}) / \text{Fator Prazo}$

4. OBSERVAÇÕES

Quaisquer alterações realizadas no regulamento do plano prevalecem sobre as disposições do certificado.